

CONTRA RAZÃO PARA O PREGÃO ELETRONICO- PMI PE 002-2023

A **DNS TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.262.028/0001-89 com sede na Estrada Geral Aratingaúba, Imaruí/SC, CEP 88.770-000, neste ato representado por seu sócio administrador **DYONATAN NUNES DE SOUSA**, brasileiro, empresário, CPF nº 071.822.339-08.

Venho através desta, apresentar a contra razão do certame licitatório PREGÃO ELETRONICO – PMI PE 002-2023.

Trata-se da contra razão sobre o recurso apresentado pela empresa **SIMPSONS CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 43.310.7800001-89, onde solicita uma planilha de custos.

Porém, no edital do presente certame licitatório, em nenhum momento nos foi exigido à formalização dessa planilha. Pois, a exigência era para que nos valores propostos, todos os custos relacionados aos itens, estivessem inclusos no preço apresentado.

Sendo assim, após a apresentação do preço, estávamos cientes de que esse seria o valor estipulado.

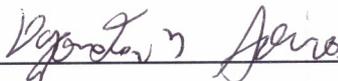
Contudo, é notável que a empresa **SIMPSONS CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA**, esta agindo de modo para tirar o foco do conluio, que a mesma, juntamente com a empresa **SGD ENGENHARIA LTDA**, se propuseram durante todo o andamento do certame.

Visto que, a cada lance dado pela empresa **SIMPSONS**, ate então no preço conforme o edital estipulava, a empresa **SGD** em um lance subsequente, baixava o valor de forma drástica, para uma valor muito abaixo do anterior, isso fez com que seus concorrentes ficassem desconfortáveis, sem saber como agir, se continuavam ou desistiam, pois o valor baixava consideravelmente rápido demais.

Desse modo, caso o concorrente ganhador, por estar com um preço muito abaixo, viesse a desistir do item, a empresa em segundo lugar, a **SGD**, não apresentaria os documentos corretos, ficando para o terceiro lugar, que seria a empresa **SIMPSONS**, sendo assim a ganhadora do item, por um valor bem melhor que seus concorrentes anteriores.

Cabe mencionar também, que as empresas mencionadas acima, **SGD** e **SIMPSONS**, não são da nossa região, são empresa do estado de **GOIAS**, ou seja, não tem garagem para os carros na região, nem veículos. Queremos entender o motivo do interesse delas no nosso município, e porque nos querem prejudicar. Pois é notável que agiram juntas para prejudicar os concorrentes da região.

Imaruí/SC, 13 de Fevereiro de 2023.



DYONATAN NUNES DE SOUSA

CPF 071.822.339-08.